

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - 32.204

### **1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB foi criada em 1962, pela Prefeitura do Distrito Federal, como empresa pública. Em 1966, foi transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado, sendo assim, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB criada com a finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agro-industrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno, e tem por objeto:

I - a comercialização de gêneros alimentícios e de outros produtos e materiais determinados por demanda de mercado e/ou finalidade social;

II - a prestação de serviços, dentro da sua área de atuação, coordenando e/ou executando programas;

III - a industrialização de gêneros e produtos destinados à consecução de seus objetivos;

IV - agir como instrumento regulador de mercado, no que tange a demanda e a oferta de produtos essenciais ou em carência, assim como servir supletivamente áreas desprovidas de abastecimento ou insuficientemente atendidas pela iniciativa privada;

V - executar Programas, individualmente ou em parceria, estimulando, apoiando e/ou executando projetos que viabilizem a auto-sustentação dos pequenos produtores, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural;

VI - prestar assessoramento técnico ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, com referência aos assuntos voltados para o abastecimento.

Em 1998, por determinação do Governo do Distrito Federal, a Empresa iniciou o processo de paralização de suas atividades comerciais. Todavia, somente em 10 de outubro de 2000, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas deliberou pela liquidação da Empresa, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB - Em Liquidação. Inicialmente foram adotadas as medidas previstas nos Artigos 210 e 219 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que se prolongou sem êxito por 10 anos.

A Lei previa a destinação dos imóveis da Empresa, por processo de transferência para patrimônio do Distrito Federal (doação aos órgãos ocupantes), e por alienação/licitação, a ser realizada pela TERRACAP com taxa de administração de 10%, revertendo o apurado ao Tesouro do Distrito Federal, após a liquidação do passivo da SAB.

De igual modo, previa a destinação dos empregados da Empresa, oferecendo duas alternativas, a saber:

- Serem aproveitados na forma da Lei nº 2.681/2001;

- Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, na forma da Lei nº 2.522/2000 e do Decreto nº 21.299/2000.

Diante das dificuldades encontradas, foi editada a Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, que

autorizava o Governo de Distrito Federal a incorporar a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - Em Liquidação, às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em Liquidação.

Em 13 de setembro de 2010, a Direção da SAB e da CEASA chegaram a assinar protocolo de incorporação da primeira empresa pela segunda, o que não ocorreu, em especial por falta de interesse da CEASA em concretizar tal operação, bem como, por orientação da equipe de transição do Governo à época.

Assim, decorridos mais de 12 anos da paralização das atividades comerciais, o processo de liquidação não avançou, o que comprometeu as finanças da Empresa gerando um ciclo de endividamento cada vez maior, ameaçando consideravelmente seu patrimônio.

Em novembro de 2012, o Governo do GDF, realizou nova mudança na gestão da Empresa, com a nomeação de novo Liquidante e também novos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, com o propósito de retomar o Plano de Liquidação da Empresa.

Com a aprovação do novo marco legal para o processo de liquidação, Lei 5.137/13, foi estabelecida, de forma precisa, a destinação dos imóveis, os procedimentos para licitação e doação, a situação funcional dos empregados da SAB dentre outros preceitos.

De igual sorte, a SAB passou a integrar o Orçamento Fiscal Seguridade de GDF, com recursos destinados ao pagamento dos salários dos Empregados (cedidos à diversos órgãos das Administrações Direta e Indireta), assim como para o pagamento das obrigações Fiscais, Previdenciárias e demais despesas para manutenção da Empresa, cessando o ciclo de endividamento constatado até então.

Em julho de 2015, foi nomeado novo liquidante para levar o processo de liquidação a termo. Desde então, foram tomadas diversas medidas, com resultados efetivos. A mais importante delas foi a Lei nº 5.565, de 09 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 236, de 10 de dezembro de 2015, págs. nºs 1 e 2. Tal Lei autoriza, principalmente:

- A incorporação da SAB por Empresa Estatal dependente e pertencente ao Distrito Federal;
- A criação da Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF;
- A doação dos imóveis constantes no Anexo Único da Lei ao Distrito Federal, tal doação implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade desta Empresa pelo GDF;
- A alocação dos empregados em conformidade com o seu perfil profissional prévio, ou mediante treinamento;
- A extinção do passivo tributário com a Fazenda do DF com a dação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes no Anexo Único da Lei - até o limite do débito tributário, sendo qualquer saldo remanescente revertido em favor do Distrito Federal;
- A Procuradoria-Geral do Distrito Federal a proceder a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

Em janeiro de 2016, do total de 35 (trinta e cinco) imóveis de propriedade desta SAB, 09 (nove) imóveis foram doados para o Distrito Federal, 4 (quatro) imóveis estão em andamento para efetivar as doações e os 22 (vinte e dois) imóveis restantes serão

transferidos ao DF posteriormente. No mesmo mês foram nomeados 3 (três) servidores na Unidade de Manutenção de Pessoal das Empresas em Processo de Extinção, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF.

Em fevereiro de 2016 o passivo previdenciário desta SAB foi assumido pelo Distrito Federal.

No suplemento do DODF nº 206 de 01 de novembro de 2016, págs. nºs 1 e 2, com base nas diretrizes emanadas pelo Comitê de Governança de Pessoal-CGP do Governo do Distrito Federal, contidas na Decisão nº 01, de 09 de outubro de 2015; nos termos do art. 35, inciso XI do Estatuto Social, conforme autorizado pelo Comitê de Governança de Empresas Públicas, na 11ª Reunião, em 17.10.2016 e aprovado pelo Conselho de Administração, na 406ª Reunião Ordinária, realizada em 24.10.2016, foi publicado o Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado (PDVI), que estabeleceu as principais condições:

- Do prazo para inscrições: início em 01 de novembro de 2016 e término 30 de dezembro de 2016;
- Dos requisitos para adesão: ser ocupante de cargo de provimento efetivo da tabela de emprego permanente; estar em efetivo exercício; ter idade mínima de 50 anos; ter tempo mínimo de efetivo na empresa de 15 anos e não se encontrar em qualquer das condições impeditivas estabelecidas no PDVI/SAB;
- Dos procedimentos legais: preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI;
- Dos direitos, incentivos financeiros e incentivo social: o empregado que aderir e ratificar a adesão terá assegurado no ato da homologação do contrato de trabalho o recebimento do pagamento conforme estabelecido no PDVI/SAB.

#### Vinculação:

De janeiro de 2015 a outubro de 2015, a SAB ficou vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 1, de 01/01/2015, págs. nºs 1, 5 e 6.

Em outubro, vincula-se a SAB a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, por meio do Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205, de 23/10/2015, pág. nº 09.

"Art. 4º São vinculados a SEPLAG:"

"Parágrafo único. São igualmente vinculadas à SEPLAG as empresas públicas dependentes do Tesouro do Distrito Federal em processo de liquidação ou extinção."

#### Setor Financeiro e Contábil:

Contabilização das despesas - A execução e o controle das contas atendem as normas e procedimentos do GDF, os lançamentos orçamentários e financeiros foram realizados no SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental, conforme recomendado pelos órgãos de controle do Governo do Distrito Federal.

#### Setor Administrativo:

- Vistoria de Imóveis - Os imóveis foram vistoriados, suas documentações catalogadas, com relatórios detalhados da situação de cada um contendo suas características, estando aptos a serem alienados e/ou doados ao DF.

- Contratos, aquisição de materiais e prestação de serviços de pequeno vulto para a manutenção desta Empresa - Ocorrem quando necessário e sempre obedecendo às normas e Leis para as realizações das despesas.
- Controle de documentos em geral e processos administrativos - Seguem os procedimentos uniformes das atividades relativas à gestão de documentos, conforme estabelecido no Decreto 31.017 de 11 de novembro de 2009, e de acordo com o Manual de Gestão de Documentos.

Setor de Pessoal:

- Recadastramento dos Empregados da SAB - Os empregados da SAB foram devidamente recadastrados, e conseqüentemente foram atualizadas as informações cadastrais, nas fichais funcionais dos mesmos.
- Controle de Frequência dos Empregados Cedidos - O controle das folhas de frequência de todos os empregados cedidos aos diversos órgãos do GDF, vem sendo rigorosamente acompanhado, principalmente quando ocorrem fatos, que impactam diretamente no pagamento do empregado (falta justificada não remunerada, faltas injustificadas, férias, abonos, atestados, dentre outros).

Setor Jurídico:

- Dos Processos na Área Trabalhista: Existem processos nas Varas Trabalhistas, referente a ações de gratificação por titulação, regida pela Lei nº 3.824/2006, e entre outras ações de caráter trabalhista.
- Contratos de Prestação de Serviços: Análises, pareceres, contratação e renovação de contratos, caso necessário, para o funcionamento das atividades desta Empresa.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	1	1	0	0	2
Comissionados sem vínculo efetivo	10	0	0	0	10
Requisitados de órgãos do GDF	1	0	0	0	1
Requisitados de órgãos fora do GDF	2	0	0	0	2
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados	0	0	0	0	0

*CO*  
*[Handwritten signature]*

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
(FUNAP)					
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	15
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	165
Total Geral	0	0	0	0	180

Referente aos empregados Cedidos para Órgãos ou Entidades do GDF, não temos a informação dos empregados que possuem ou não cargo em comissão.

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>550.000,00</b>	<b>460.008,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6194 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL	550.000,00	460.008,00	0,00	0,00
<b>9037 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>615.331,00</b>	<b>615.331,00</b>	<b>276.418,22</b>	<b>276.418,22</b>
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	615.331,00	615.331,00	276.418,22	276.418,22
<b>9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>780.000,00</b>	<b>815.971,00</b>	<b>776.134,60</b>	<b>776.134,60</b>
7167 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	780.000,00	815.971,00	776.134,60	776.134,60
<b>TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>1.945.331,00</b>	<b>1.891.310,00</b>	<b>1.052.552,82</b>	<b>1.052.552,82</b>

### **6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5354 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>36.861.717,00</b>	<b>36.861.717,00</b>	<b>34.157.220,88</b>	<b>34.157.220,88</b>
8884 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO	36.861.717,00	36.861.717,00	34.157.220,88	34.157.220,88

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
FEDERAL				
<b>8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>	<b>5.333.000,00</b>	<b>4.205.923,00</b>	<b>3.640.501,33</b>	<b>3.640.501,33</b>
9690 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	5.333.000,00	4.205.923,00	3.640.501,33	3.640.501,33
<b>8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>10.830,00</b>	<b>7.830,00</b>
0005 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	0,00	25.000,00	10.830,00	7.830,00
<b>8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>	<b>868.555,00</b>	<b>733.837,72</b>	<b>720.245,20</b>	<b>719.624,53</b>
9767 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	868.555,00	733.837,72	720.245,20	719.624,53
<b>TOTAL - 6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO</b>	<b>43.083.272,00</b>	<b>41.826.477,72</b>	<b>38.528.797,41</b>	<b>38.525.176,74</b>

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Realizações extraordinárias.

O período para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado – PDVI foi finalizado em 07.03.2017, com o total de 161 adesões.

Hoje a SAB possui um quadro de 180 empregados, sendo que desse total 70 estão cedidos ao Metrô/DF, aguardando decreto governamental de incorporação.

A SAB efetivou a doação de 4 imóveis, restando 22 imóveis já ocupados pelo GDF, que serão doados, tempestivamente.

### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A empresa entrou, em meados de 2015, nos momentos finais do seu processo de liquidação. Desta sorte, s.m.j., não há qualquer iniciativa de desenvolvimento organizacional a ser relatada, haja vista o fato de que a empresa aguarda, desde meados de 2016 a assinatura do decreto supracitado.

## Identificação dos Responsáveis

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: JEFFERSON CHAVES BOECHAT

Telefone: (61)3363-3163 e-mail de contato: jffboechat@gmail.com;ribeiro.aline@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR

Telefone: (61)3363-1630 e-mail de contato: rafael.aguiar08@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ALINE MARIA RODRIGUES RIBEIRO

Telefone: (61)3363-1624 e-mail de contato: rribeiro.aline@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_